

RESOLUÇÃO N.º 367, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

“Define a remuneração para consultas de geriatria e neuropediatria e estabelece critérios diferenciados para credenciamento de fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais”

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Complementar n.º 24, de 10 de setembro de 2014,

CONSIDERANDO a necessidade de credenciamento de algumas especialidades com demanda reprimida e a escassez de profissionais de algumas áreas na região de Indaiatuba/SP,

CONSIDERANDO o previsto no § 4º do artigo 6º do Regulamento do Credenciamento (Resolução nº 242/2014, alterada pela Resolução nº 319/2019),

CONSIDERANDO o previsto no artigo 16 do Regulamento do Credenciamento,

CONSIDERANDO o que ficou deliberado pelo Conselho Administrativo em sua reunião ordinária de 28 de setembro de 2022 (Ata nº 15/22),

RESOLVE:

Art. 1º Serão remuneradas de forma diferenciada, conforme valores estabelecidos nessa resolução, as consultas médicas das seguintes especialidades:

- I – geriatria, no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais);
- II – neuropediatria, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Art. 2º Para o credenciamento de fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais não será exigido o tempo mínimo de 5 (cinco) anos de inscrição no órgão de classe ou o exercício por 5 (cinco) anos na especialidade, devendo o profissional comprovar o registro ativo no órgão de classe.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor em 1º de outubro de 2022.

Indaiatuba, aos 28 de setembro de 2022.

DEOSDEDIT BELOTO
PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO